



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 2.914/14, DE 21 DE MAIO DE 2014.

“RECONHECE A ESTABILIDADE
DOS SERVIDORES ESTATUTÁRIOS
QUE RELACIONA”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM
JARDIM/RJ, tendo em vista o disposto nos artigos 41 da Constituição Federal, e 158
da Lei Orgânica deste Município,

DECRETA:

Art. 1º - São considerados ESTÁVEIS no Serviço Público Municipal de Bom Jardim/RJ, os Servidores a seguir relacionados, NOMEADOS, em virtude de Aprovação e Classificação no Concurso Público Municipal, realizado por esta municipalidade no Ano de 2007, cujo Concurso foi homologado pelos Decretos Municipais nº. 1799/2007 e nº. 1843/2008.

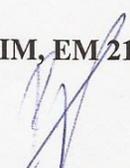
SECRETARIA DE TRÂNSITO E GUARDA MUNICIPAL :

Nº	NOME:	CARGO:	DATA DE EXERCÍCIO:	EFEITOS A PARTIR DE:
01	José Augusto Raposo da Silva	Guarda Municipal	18/04/2011	18/04/2014
02	Jordan Luiz da Fonseca	Guarda Municipal	18/04/2011	18/04/2014
03	Marcelo da Silva Coldingeira	Guarda Municipal	18/04/2011	18/04/2014
04	Candido Luiz de Azevedo Gomes	Guarda Municipal	20/04/2011	20/04/2014
05	Alexandre Lessa de Almeida	Guarda Municipal	28/04/2011	28/04/2014
06	Claudioney Moreira	Guarda Municipal	28/04/2011	28/04/2011

Art. 2º - Os Servidores de que trata o Artigo 1º, do presente Decreto, foram avaliados nos termos da Lei Complementar nº. 01, de 19/06/1991, Artº 20, Inciso I a V, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos nas datas em que cada Servidor em referência completou 03 (três) anos de efetivo exercício, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, EM 21 DE MAIO DE 2014.


PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL



Eliane de Sá dos Anjos
Assessor de Gabinete
Matr. 41/3884 GPM